



7/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

RESOLUÇÃO Nº 161

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 10 de maio de 1967, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

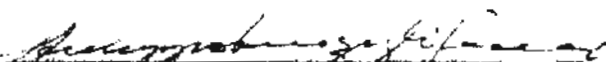
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, RESOLVE:

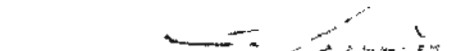
Art. 1º - Fica concedido ao Professor PEDRO FÁVARO o título de "Cidadão Jundiáense".

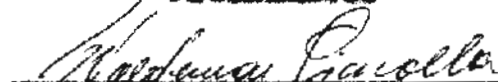
Art. 2º - A entrega do título de que trata o artigo 1º - da resolução, far-se-á após o término do mandato que o agraciado vem exercendo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

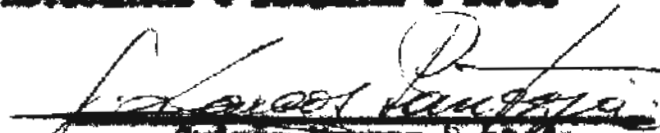
Câmara Municipal de Jundiá, em onze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (11/5/1 967)


Archilippe Fransaglia Júnior,
1º Secretário.


Manoel de Almeida,
Presidente.


Waldemar Magalhães,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em onze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (11/5/1 967)


Gilmar Ramos Fátima,
Diretor Administrativo.